



MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N – TEL /FAX 0(XX)18 – 3273-9300 - CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO-SP

LEI Nº 2917/16, de 23 de maio de 2016.

Autoria do Vereador Luiz Francisco Boigues – Chiquinho do PT

Dispõe sobre: criação de ludotecas nas escolas públicas e privadas de Educação Infantil e Ensino Fundamental no município.

HORÁCIO CESAR FERNANDEZ, Prefeito do Município de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - As escolas da rede pública e privada do município, de educação infantil e ensino fundamental, poderão manter em suas dependências Ludoteca.

Art. 2º - A Ludoteca constitui um espaço, com material lúdico, preparado de acordo com as diversas fase do desenvolvimento infantil, que possam estimular os aspectos afetivo, cognitivo e psicomotor do desenvolvimento.

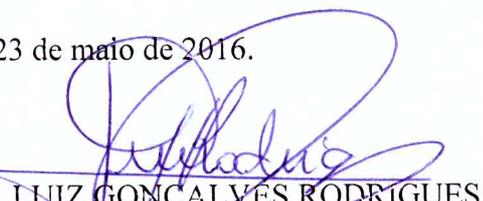
Art. 3º - As atividades desenvolvidas na Ludoteca deverão orpotunizar o desenvolvimento:

- I- Das interações sociais;
- II- Das múltiplas inteligências;
- III- Dos limites básicos indispensáveis para o convívio em grupo;
- IV- Da responsabilidade coletiva;
- V- De um novo paradigma nas relações de gênero, que substitua o machismo pelo companheirismo e pela parceria; e,
- VI- Do prazer de brincar, explorar, descobrir e criar.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 23 de maio de 2016.


HORÁCIO CESAR FERNANDEZ
Prefeito Municipal


LUIZ GONÇALVES RODRIGUES
Diretor Administrativo

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.


SHIRLEY MENDES
Oficial de Gabinete



“Diga não às Drogas e Pedofilia”, Denuncie! Telefones: 197 e 190 Plantões 24h por dia.

Observação: A denúncia pode ser anônima

www.alvaresmachado.sp.gov.br

secretariapmmachado@hotmail.com